

Belo Horizonte, 26 de abril de 2021.

**Ofício 773/2021 – Secretaria**

**Aos**

**Excelentíssimos Senhores Senadores do Brasil  
Praça dos Três Poderes  
70165-900 – Brasília/DF**

**Ref:** Projeto de Lei – 3723/2019

**A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO PRÁTICO**, denominada CBTP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 38895892/0001-09, Certificado de Registro emitido pelo Exército Brasileiro de nº. 880, órgão máximo representativo do esporte do Tiro Prático no Brasil, associação civil de fins não econômicos, fundada em 1992, homologada junto ao Ministério do Esporte sob o número 230005.000279/89-18, com sede na Rua Sergipe, nº 1167, sala 703, Savassi, CEP. 30130-174, Belo Horizonte – MG, representada neste ato por seu presidente, Sr. **DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**, vem, com todo acatamento, perante Vossas Excelências, de forma resumida, prestar as seguintes informações:

É importante ressaltar, de forma sucinta, quem é a CBTP e o que esta entidade faz.

#### **BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE**

**A Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP)** é uma entidade de administração do desporto, assim considerada pela legislação vigente, com caráter eminentemente desportivo e amador, associação civil, de fins não econômicos, constituída por tempo indeterminado, fundada em 25 de abril de 1992 na cidade de São Paulo e homologada pelo Ministério do Esporte sob o nº 230005.000279/8918, sendo a entidade máxima que representa e organiza de forma harmônica o esporte amador do Tiro Prático no país.

Trabalhando em conjunto com o Exército Brasileiro, a entidade auxilia na promoção de todas as modalidades nacionais e internacionais realizadas dentro do território brasileiro. Essa presença se deu, não somente pela presença efetiva no Conselho Consultivo do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), propondo melhorias em prol do Tiro Prático, como também nas participações ativa nas reuniões, simpósios e câmaras temáticas no Comando Logístico e Regiões Militares.

Os campeonatos de Tiro Prático são realizados pela entidade confederativa, bem como pelas Federações e Clubes de Tiro filiados. As entidades desportivas de tiro atendem as normas de segurança, instalação e pessoal, pois possuem certificado de registro emitido pelo Exército Brasileiro, bem como alvará para o seu funcionamento.

O Tiro Prático é caracterizado pela diversidade de estilos, em que a velocidade, a precisão e a potência são fundamentos básicos da modalidade. É prerrogativa da CBTP e, somente por expressa delegação desta, atestar, quando necessário, a aptidão de desportistas no manejo seguro com armas de fogo, principalmente aquelas consideradas por legislação específica de uso permitido e restrito, e, conseqüentemente, também declará-lo apto a participar de atividades de provas de Tiro Prático.

Esta Confederação realiza mais de 20 competições nacionais anuais, além de enviar atletas brasileiros aos campeonatos internacionais. Os eventos nacionais promovidos contam com a participação de cerca de 500 atletas, além de um público aproximado de mais de 1.000 pessoas por etapa. Os eventos internacionais contam com mais de 1.500 a 3.000 atletas inscritos de todo o mundo.

A CBTP também promove a inclusão, oferecendo apoio e incentivo a atletas juniores, mulheres e paratletas. Diretorias e comissões são instituídas para defender os interesses desses atletas e proporcionar um cenário igualitário para a prática desportiva.

Assim, a atividade do Tiro Prático no Brasil é uma atividade esportiva organizada com representação nacional exercida pela Confederação Brasileira de Tiro Prático (CBTP) e 25 (vinte e cinco) Federações que representam cerca de 13 mil atletas.

Sendo a CBTP a entidade máxima que representa e organiza de forma harmônica o esporte amador do Tiro Prático no país.

Internacionalmente é filiada a International Practical Shooting Confederation (IPSC) e está entre as top 3 do ranking internacional da sua modalidade esportiva, bem como é filiada e organiza as demais modalidades internacionais como a International Handgun Metallic Silhouette Association – IHMSA, International Metallic Silhouette Shooting Union – IMSSU, Steel Challenge Shooting Association, National Rifle Association e United States Practical Shooting Association.

Formado por homens e mulheres, cidadãos cumpridores das suas obrigações, desportistas e profissionais das mais diversas naturezas, os CAC's tem a sua atividade expressamente permitida por Lei, sendo a mesma rigidamente regulada e fiscalizada pelo Exército Brasileiro. Ou seja, possuir arma não é ilegal, muito menos imoral ou, por si só, constitui risco à vida das pessoas. As nossas armas são utilizadas para a prática do tiro desportivo e defesa do nosso acervo.

Diante dos fatos expostos, há um evidente prejuízo à preparação técnica dos nossos atletas, o que se constitui em empecilho quase que intransponível para a conquista de vitórias em competições internacionais, porquanto os atletas dos demais países competidores não possuem os entraves burocráticos que grassam, infelizmente, no Brasil.

Portanto, toda a comunidade do Tiro Prático Brasileiro dedica enorme atenção à tramitação do PL 3723 perante o Senado da República, requerendo a sua imediata aprovação.

Respeitosamente,

*[Assinado Eletronicamente]*

**DEMETRIUS DA SILVA OLIVEIRA**

**PRESIDENTE CBTP**